



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Campina Grande

CHAMADA INTERNA Nº 69/2021, de 22 de Julho de 2021

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19) A ESTUDANTES DO IFPB *CAMPUS* CAMPINA GRANDE

O Diretor substituto de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), nomeado pela Portaria nº 070 de julho de 2021, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *Campus*.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto no Capítulo II (Da Gestão do Programa), na Seção I (Dos Usuários do Programa), da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio (integrado, subsequente ou Proeja) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus* Campina Grande.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *Campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

2.3 Não poderão se inscrever nesta Chamada Interna estudantes que se inscreveram em chamada anterior, em abril do corrente, realizada pelo *Campus* Campina Grande.

3 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link [Questionário PNAE - Campus Campina Grande \(google.com\)](#)

3.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

3.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *Campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Campina Grande na data prevista no cronograma (Anexo I).

4.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do

IFPB - *Campus* Campina Grande, sob pena perder o direito.

4.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail caest.cg@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

4.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

4.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Campina Grande, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

5 DA ENTREGA DOS KITS

5.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 4.5.

5.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *Campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

5.3 O cronograma de entrega será divulgado posteriormente no site do IFPB – *Campus* Campina Grande, para que não ocorram aglomerações.

5.4 O/A estudante que não comparecer para o recebimento do Kit de gêneros alimentícios, na data informada no Cronograma de Entregas, e não justificar via e-mail à Coordenação de Assistência Estudantil, através do e-mail caest.cg@ifpb.edu.br, para que possamos atendê-lo em data posterior devidamente agendada, perderá o direito adquirido, sendo passado para outro estudante, em acordo com o item 5.2.

5.5 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus* Campina Grande ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

5.6 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *Campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

5.7 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *Campus* confirmando a entrega do kit.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento de Ensino, em conjunto com a Coordenação da Assistência Estudantil, do IFPB – *Campus* Campina Grande.

Campina Grande, 22 de Julho de 2021.

CÍCERO DA SILVA PEREIRA

Diretor substituto de Desenvolvimento do Ensino

IFPB - Campus Campina Grande



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário da Chamada Interna	Estudante	22/07/2021 a 28/07/2021
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	29/07/2021
Prazo para interposição de recurso	Estudante	30/07/2021
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>Campus</i>	<i>Campus</i>	02/08/2021